SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA ASSEMBLÉIA DA **GERAL EXTRAORDINÁRIA** DO **SINDICATO** DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO, REALIZADA EM 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2.020, ÀS 16:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM TRABALHADORES VINCULADOS AO TRANSPORTE REPRESENTADOS ANEXOS E POR ESTE EMPREGADOS DA USINA SANTA ADÉLIA S/A E NOMEADOS PELA MESMA PARA PARTICIPAREM DO PROJETO BOLSA QUALIFICAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 16:00 (dezesseis) horas, na Rodovia SP 310 Km 643 - s/n - Caixa Postal 81 Zona Rural Pereira Barreto/SP., foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária com os trabalhadores vinculados ao transporte e anexos e representados por este Sindicato funcionários da empresa USINA SANTA ADÉLIA S/A e nomeados pela mesma para participarem do projeto Bolsa Qualificação que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 001/2020 para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto componente da ordem do dia: a) Leitura, discussão e eventual aprovação ou não de proposta de implantação do Projeto Bolsa Qualificação de 03-02-2020 à 20-03-2020. Verificando-se a lista de presença, constatou-se o quórum necessário para a realização da assembleia em primeira chamada, e sendo assim, foi declarada aberta a mesma. Por aclamação, foi eleito o Sr. José Roberto Duarte da Silveira, Presidente da entidade sindical para assumir a presidência da mesa, no que aceitou, convidando a mim, Crisdaiane Nunes, Agente Sindical da entidade sindical para secretariá-lo, ficando assim completa a mesa dirigente. Na sequência passou-se a discussão do item "a" da ordem do dia, "Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de implantação do projeto bolsa qualificação de 03-02-2020 à 20-03-2020. Após, foi lida a proposta da empregadora USINA SANTA ADÉLIA S/A., para a implantação do projeto bolsa qualificação. Após diversas dúvidas e sugestões apresentadas pelos presentes, colocada em votação aprovação ou não de proposta de implantação do projeto bolsa qualificação de 03-02-2020 à 20-03-2020, por aclamação, foi aprovada, ficando assim um resumo da proposta definido: vigência: de 03-02-2020 à 20-03-2020; Abrangência: todos trabalhadores vinculados ao transporte e anexos e representados por este Sindicato funcionários da empresa USINA SANTA ADÉLIA S/A e nomeados pela mesma para participarem do projeto Bolsa Qualificação; Ajuda de Custo: a empresa pagará uma ajuda compensatória mensal da diferença do salário nominal contratual; Estabilidade: Fica garantido ao trabalhador com o contrato suspenso uma estabilidade no emprego de 03(três) meses após o término da suspensão; Multa: caso a empresa não cumpra com a estabilidade, o curso ou o bolsa qualificação deverá a mesma pagar ao trabalhador uma multa no valor equivalente a 1(um) salário base do empregado; Recebimento: O trabalhador receberá as parcelas devidas da suspensão do contrato junto ao FAT (fundo de amparo ao trabalhador); Anotações na carteira: a empresa se obriga a anotar a suspensão do contrato no campo anotações gerais na carteira dos trabalhadores; Limite de Uso: a suspensão do contrato de trabalho somente poderá ser utilizada pelos empregadores uma vez a cada período de dezesseis meses; Transporte: a empresa fornecerá, de forma gratuita, o transporte dos Empregados de pontos pré-determinados, próximos das residências dos trabalhadores até o local dos cursos; Plano de saúde: Não haverá suspensão do Plano de Saúde e Odontológico já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO. Os valores a título de coparticipação do Empregado e de seus eventuais dependentes no Plano de Saúde e Odontológico, serão inicialmente custeados pela EMPREGADORA a título de adiantamento e posteriormente, com o fim da suspensão do CONTRATO DE TRABALHO e retorno do Empregado às suas atividades laborais, a EMPREGADORA efetuará o desconto dos respectivos valores em folha de pagamento, em 4 (quatro) parcelas nos meses subsequentes, ou nas verbas rescisórias do Empregado. Ticket Alimentação. Não haverá suspensão do ticket

Julus.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

Alimentação, já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO. Seguro de Vida. Não haverá suspensão do seguro de vida, já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO. Cursos: durante a suspensão do contrato de trabalho os trabalhadores deverão participar de cursos ou programa de qualificação profissional; Da Regularidade: fica o empregado obrigado a comparecer nos cursos ou programa qualificação com absoluta regularidade. O não comparecimento sem justificativa legal ensejará seu imediato desligamento da bolsa. Descontos. Em razão da suspensão do CONTRATO DE TRABALHO, na hipótese de qualquer Empregado possuir descontos em sua folha de pagamento, oriundo de determinação judicial ou que ainda venha a ser determinado, tal como pensão alimentícia, crédito consignado, cooperativa de crédito - a título de exemplo - será de sua única, total e exclusiva responsabilidade, o recolhimento do valor eventual devido, diretamente ao beneficiário do crédito, desonerando a EMPREGADORA de tal obrigação. Finalmente, deixando o Sr. Presidente da Mesa a palavra em aberto a quem quisesse se manifestasse como ninguém se apresentou, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo determinado o Sr. presidente que fosse lavrada à ata, e que após lida achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa dirigente....

JOSÉ ROBERTO DU ARTE DA SILVEIRA

Presidente da mesa

CRISDAÍANE NUNES Secretária da mesa